



São Paulo, 29/10/2021.

À
UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.279/0001-15.

ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 448726/21

Ref.:

Carta de Fiança nº.: 448726/21

Afiançada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Endereço: SCN Quadra - 2 Bloco A, 190 - sala 303, Asa Norte, CEP 70712-900

Brasília - Distrito Federal

CNPJ: 59.456.277/0003-38

Valor Original: R\$ 31.889,60 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Vencimento Original: 22/07/2022

Data da emissão: 29/07/2021

Data do último aditamento: xxx

Data de Vencimento do último aditamento: xxx

Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica(m) pelo presente alterado(s):

▪ Valor Original desta Carta de Fiança, passando de R\$ 31.889,60 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 35.031,56 (trinta e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

▪ Em razão da(s) alteração(ões) acima indicada(s), a cláusula 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “1. Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente “**FIADOR**”), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na SCN Quadra 2 - Bloco A, 190 - sala 303, Asa Norte, CEP 70712-900, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.456.277/0003-38 (doravante designada simplesmente “**AFIANÇADA**”) até a importância de **R\$ 35.031,56 (trinta e cinco mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referente ao Contrato nº 2018/0078, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão de produtos Oracle, em que são partes Oracle do Brasil Sistemas Ltda e União, por Intermédio do Senado Federal, celebrado em 23/07/2018, com posteriores termos aditivos (“**Obrigação Principal**”).”

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

As partes, neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, reconhecem e concordam que caso a assinatura deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos seja realizada por Meios Eletrônicos (conforme definido abaixo), esta será e estará considerada válida, vinculativa, exequível e aceita pelas partes. Desta forma, nenhuma parte contestará a natureza vinculativa e exequível deste instrumento, seus eventuais anexos e aditivos em razão de sua celebração eletrônica. As senhas e outros fatores de autenticação escolhidos e aceitos pelas partes também valerão como assinaturas das partes nos Meios Eletrônicos, sendo reconhecidos como forma válida de comprovação de autoria e integridade dos documentos por meio deles

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente.

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.

15072021



assinados e não poderão ser questionados. Entendem-se por “Meios Eletrônicos” os procedimentos mediante os quais esta instituição oferece ou venha a oferecer às partes a possibilidade de acesso remoto e eletrônico, incluindo, mas sem limitar, à rede mundial de computadores (internet), e-mails, sistemas eletrônicos, aplicativos e/ou de plataforma interna, com ou sem intermediação de outros sistemas eletrônicos e de comunicação e/ou softwares que permitam a comunicação e a interação desta instituição e das partes, incluindo, mas não se limitando, através do sistema DocuSign ou outros sistemas disponibilizados por esta instituição ou por terceiros contratados. Caberá a cada uma das partes a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção, e ainda, arcar com qualquer ônus decorrente da exposição indevida de seus respectivos fatores de autenticação.

DocuSigned by: <i>Fabio Baptista Ribeiro</i> Assinado por: FABIO BAPTISTA RIBEIRO/27865455879 CPF: 27865455879 Data/Hora da Assinatura: 29/10/2021 14:44:05 BRT	DocuSigned by: <i>Patricia Salles</i> Assinado por: PATRICIA PEREIRA SALLES/39164037886 CPF: 39164037886 Data/Hora da Assinatura: 29/10/2021 15:16:15 BRT
BANCO CITIBANK S.A.	

Testemunhas:

1. - _____
 Nome: _____
 CPF/MF: 39300171801

DocuSigned by:
Camila Gomes Vieira
 Assinado por: CAMILA GOMES VIEIRA/39300171801
 CPF: 39300171801
 Data/Hora da Assinatura: 29/10/2021 | 15:57:27 BRT

A105418743D74F6E84F693E6C0DA5539

2. - _____
 Nome: _____
 CPF/MF: 63839962587

DocuSigned by:
Jeruzia Araujo
 Signed By: JERUZA ARAUJO ALVES/63839962587
 CPF: 63839962587
 Signing Time: 29/10/2021 | 15:35:23 BRT

3D124C4F4DC94895B77E948C75D712FE

SAC Citi 0800 979 2484 - Serviço de Apoio ao Cliente.

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) e com o objetivo de garantir a transparência no tratamento de dados pessoais, o Citi mantém em sua página na internet sua Política de Privacidade que pode ser acessada por meio do link https://corporateportal.brazil.citibank.com/resources-responsive/pdf/institucional/politica_privacidade.pdf. Recomendamos a leitura atenta da referida política e reforçamos que quaisquer dúvidas podem ser endereçadas por meio de formulário específico cujo link está disponível na política.



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO CITIBANK S A (CNPJ 33.479.023/0001-80) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

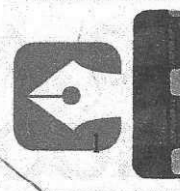
3. Certidão emitida eletronicamente às 12:04:48 do dia 28/4/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: naGA3RfnCkdcaBCUOLQD

Certidão emitida gratuitamente.



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



LIVRO 11256 FOLHAS 391

BANCO CITIBANK - P032-2021

R-117

= LIVRO Nº 11.256 - PÁG. Nº 391 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos TRINTA (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como Outorgante: BANCO CITIBANK S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte, Bela Vista, CEP: 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 22 de outubro de 2019, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 62.517/20-0, neste ato representada conforme o artigo 12º de seu estatuto social por seu diretor presidente, MARCELO TREVIZANI MARANGON, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.918-62; e por seu diretor executivo, ROBERTO PAOLINO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.111, eleitos na Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de junho de 2020, arquivada e registrada na citada JUNTA, sob o nº 321.536/20-4, ficando uma cópia arquivada neste Tabelionato sob o nº 849-2021; Os presentes maiores e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



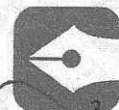


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

capazes, face a documentação apresentada foram devidamente identificados através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: (i) **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 12.238.786 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.057.448-66; (ii) **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**; brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 15.896.533-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.575.458-33; (iii) **ANA CLAUDIA SOUSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.546.821-6 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 229.041.152-34; (iv) **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 23.310.265-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.351.328-82; (v) **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 24.874.407-0 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 278.654.558-79; (vi) **KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.605.715-5 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 103.254.468-65; (vii) **PATRICIA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.212.964-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 245.978.608-51; (viii) **PATRICIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 46.640.913-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 391.640.378-86; (ix) **ROSANA DE CASSIA PEREIRA SANCHEZ**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 13.930.601-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 014.615.748-62; (x) **SIMONE FARINA DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.341.348-3 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 153.312.998-30; (xi) **SORAIA ADNAN YAKZAN**,



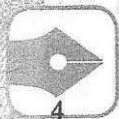
9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.256.223-1 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 152.467.808-21; (xii) ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 34.492.231-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.238.368-70; e (xiii) SOLANGE DA CONCEIÇÃO NOVAES, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.184.566-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 127.028.808-35; (xiv) SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 18.409.543-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 087.909.268-89; (xv) ALINE APARECIDA LEITE, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 34.726.099-8 - SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 221.431.708-23, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.111, aos quais conferem poderes para, agindo em conjunto de 02 (dois) procuradores indicados neste instrumento, ou agindo 01 (um) procurador em conjunto com um Diretor ou outro procurador nomeado em instrumento separado da Outorgante, sempre em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto Social da Outorgante, conforme aplicável, assinar correspondência ordinária, entendida como aquela que não importar em obrigações para a Outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pela Outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar a Outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirar e receber toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, *colis postaux*, importâncias de vales postais e volumes, conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; assinar ofícios, requerimentos, recibos e quitações para repartições públicas em geral; assinar quaisquer documentos, incluindo, mas não se limitando a contratos e títulos relacionados a operações de crédito em geral, incluindo, mas não se limitando a

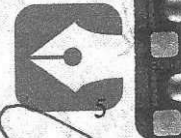




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

endossos e cessões e/ou serviços bancários em geral, respectivas eventuais garantias e demais documentos relacionados em que seja contraparte; assinar contratos de qualquer natureza relativos ao exercício das atividades que constituem o objeto social da Outorgante; receber de instituições financeiras públicas e privadas, do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, quaisquer importâncias ou ordens de pagamento em favor da Outorgante, receber o valor de quaisquer documentos ou títulos, tais como duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, letras do Tesouro Nacional, letras de importação, comprovantes de depósitos compulsórios, notas promissórias, cheques, guias de importação e exportação, contratos, faturas, *warrants* e semelhantes, assinar os necessários recibos e dar a devida quitação; assinar avisos de crédito, débito ou depósito; promover a liberação de ônus reais; representar a Outorgante em todas as assembleias gerais de debenturistas e titulares de notas promissórias, ordinárias e/ou extraordinárias, podendo (a) exercer o direito de voto sobre as debêntures e/ou notas promissórias, sempre que aplicável, de todas as sociedades brasileiras cujas debêntures e/ou notas promissórias são detidas pela Outorgante e (b) assinar todos os documentos relacionados aos eventos listados acima, dentre outros, de dispensa de convocação, atas e/ou livros societários; responder ofícios judiciais e extrajudiciais de quaisquer órgãos, inclusive, pedir vista e examinar processos, juntar e retirar documentos; assinar notificações judiciais e extrajudiciais em nome da Outorgante; representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados, Tribunais de Justiça, Varas Judiciais, Ministério Público Federal e Estadual, Procuradorias, Delegacias, Secretaria da Fazenda e Banco Central do Brasil; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo, no exercício destes poderes,

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



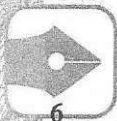
(a) renunciar aos benefícios previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e (b) eleger a Seção Judiciária ou a Subseção Judiciária, quando houver, da Justiça Federal com jurisdição sobre a unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a cobrança de débito inscrito em Dívida Ativa da União como foro de solução de questões entre fiadora e União Federal, na condição de credora; prestar declaração de que as cartas fiança são concedidas em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional; assinar termos de responsabilidade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e perante empresas públicas ou privadas; representar à Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, promover obtenção do Documento Único de Transferência, cópia do mesmo gravado com alienação fiduciária, com reserva de domínio junto ao DETRAN; promover a liberação de veículos fiduciariamente alienados em garantia, com garantia ou reserva de domínio ou arrendados junto aos órgãos de trânsito, delegacias, DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito e Conselho Nacional de Trânsito ou congêneres; efetuar declarações, assinar contratos, recibos e demais documentos relativos à venda de bens apreendidos fiduciariamente em decorrência da alienação fiduciária, reserva de domínio ou venda de veículos arrendados; emitir, assinar e entregar aos órgãos de trânsito competentes a Comunicação de Venda; e enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Esta procuração é válida por 01 (um) ano contado da data de sua emissão, sendo vedado o seu substabelecimento. E, de como assim o disseram, do que dou fé, pediram e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, (a) LEONARDO ANTONIO TAMASO JUNIOR, escrevente a lavrei. Eu, (a) RENATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1949)



6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto, a/subcrevo e assino. (a.) ////
RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// **MARCELO TREVIZANI**
MARANGON //// **ROBERTO PAOLINO** //// Nada mais: Traslada em 05 de
julho de 2021, dou fé. Eu, ~~____~~ (**Renato Hodlich Figueiredo**)
Tabelião Substituto, a conferi, subcrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ **DA VERDADE**

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste
documento, efetue a leitura do
QR-Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 202548
Selo Digital:
1137871PR000000008240721F